CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 0131 /2024

Declara de utilidade pública a entidade de Associação Maravilha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a entidade Associação Maravilha, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 11.058.865/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 15 de maio de 2024.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 MAI 2024
10:19 Min

Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 08 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8445 / (85) 9 9788-5396
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo conferir o título de Utilidade Pública à Associação Maravilha, uma entidade não governamental de catadores de material reciclável. A Associação Maravilha de Catadores de Resíduos Recicláveis, fundada em 2009 e localizada no bairro Vila União, em Fortaleza, desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental, inclusão social e geração de renda para seus associados.

A mencionada entidade está credenciada em dois programas promovidos pela Prefeitura de Fortaleza: o Programa Social E-Catador e o Programa Re-ciclo. Assim, proporciona oportunidades de emprego e geração de renda para seus membros, muitos dos quais estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, contribui de maneira significativa para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários e para a educação ambiental da comunidade, minimizando assim os impactos negativos no meio ambiente.

Diante do exposto, torna-se evidente a relevância da concessão do título de Utilidade Pública à Associação Maravilha. Tal reconhecimento oficial não apenas valoriza o trabalho realizado por essa instituição, mas também fortalece sua capacidade de atuação e colaboração com os poderes públicos e a sociedade em geral.

Esperamos, portanto, o apoio e a aprovação unânime dos nobres parlamentares para a efetivação desta medida em prol do desenvolvimento sustentável e da promoção da cidadania em nossa comunidade.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 08 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8445 / (85) 9 9788-5396
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com

REUNIÃO 29.12.23

*PRESTAÇÃO CONTAS

*DEDÉ FICOU RECEBENDO BOLSA CATADOR E PAGANDO O CONTADOR EM 2024

SIM

KELSON

SAMARA

VICTOR

PIXICO

IANNY

RUTYELLEN

SECRETARIA

RUTYELLEN

9,4 + 12,0 + 8,9

1 1

Reunião 01.02.24

* Prestação de conta

* Carnaval

Folgar na segunda (12.02.24) e vir descarregar o caminhão caso tenha.

* Falar com Neo para ele dá o cartão do auxílio catador e descontar 275# e da 30# pra ele.

M M

Reunião 01.03.24

-> Prestação de conta

-> Comunicar que quem está devendo a associação não vai receber o auxílio catador referente ao mês de março.

-> Decidir na segunda-feira (04), sobre a Taianny.

-> Na produção de março incluir o nome do Neo pra ele pagar a associação.

-> Assinaturas

* Rutyellen Vieira
* Maria Samara da Cruz Barbosa ♥
* Victor Hugo da Cruz
* [illegible]
* [illegible]

1 / 1

Reunião 04.03.24

*Prazo para pagar os pendentes, Dedé e Taianny pagar até o dia que sair o bolsa catador referente à fevereiro. Leo pagar quando sair o bolsa catador referente ao mês de março.

*Assinatura:

- Rutyellen Vieira
- Maria Samara da Cruz Barbosa. ♥
- Taianny Silva
- [illegible]
- Fco D[illegible]
- Victor Hugo da Cruz

REUNIÃO 04.04.24

- PRESTAÇÃO DE CONTAS
- PRECIOSA FALOU QUE VAI DIMINUIR NOS FALTAS

ASSINATURAS

RUTYELLEN VIEIRA

Vitor Hugo da cruz

maria Samara da Cruz Barbosa ♥

KELVIN ALVES ♥

TAIANNY DA SILVA DUARTE

FCO D

Relatório Circunstanciado:

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DA ASSOCIAÇÃO MARAVILHA DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NOS ANOS DE 2022 E 2023

Fortaleza - CE

2024

(85) 99451-8909 | incicloss@gmail.com | @inciclo.residuos
Av. Dom Luís, 807, 21º andar, Meireles - Fortaleza/CE

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DA ASSOCIAÇÃO MARAVILHA DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NOS ANOS DE 2022 E 2023

Introdução

A Associação Maravilha de Catadores de Resíduos Recicláveis, fundada em 2009 e localizada no bairro Vila União, em Fortaleza, desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental, inclusão social e geração de renda para seus associados. Este relatório circunstanciado tem como objetivo demonstrar as atividades filantrópicas e beneficentes realizadas pela associação nos anos de 2022 e 2023.

Atividades Realizadas

Coleta e Reciclagem de Resíduos: Desde sua criação, a Associação Maravilha tem sido ativa na coleta e reciclagem de resíduos na comunidade local. Através do galpão de reciclagem doado pela prefeitura de Fortaleza, a associação se tornou um ponto de referência para a reciclagem de resíduos na região. Esta atividade contribui diretamente para a redução do desperdício de materiais recicláveis e para a promoção da economia circular.

Geração de Emprego e Renda: A associação beneficia nove famílias através da geração de emprego e renda para os catadores associados. Com a coleta, triagem, armazenamento e venda dos materiais recicláveis, os associados conseguem obter uma renda mensal média de R$ 350 a 400. Essa atividade não apenas beneficia diretamente os catadores e suas famílias, mas também contribui para a dinamização da economia local.

Inclusão Social: Além da geração de renda, a Associação Maravilha promove a inclusão social dos catadores de recicláveis. Ao oferecer oportunidades de trabalho e tornar os associados membros ativos e produtivos da sociedade, a associação contribui para a construção de uma comunidade mais inclusiva e justa.

Reconhecimento e Parcerias

Benefício Social Auxílio Catador: Em 2023, a Associação Maravilha foi contemplada com o benefício social Auxílio Catador, concedido pelo Governo do Estado do Ceará. Esse benefício complementa a renda dos associados, demonstrando o reconhecimento das autoridades estaduais pelo trabalho realizado pela associação.

Credenciamento em Programas Municipais: A Associação Maravilha está credenciada em dois programas promovidos pela Prefeitura de Fortaleza: o Programa Social E-Catador e o Programa Re-ciclo. Esses programas promovem a coleta seletiva e incentivam práticas sustentáveis, demonstrando o reconhecimento das autoridades municipais pela contribuição da associação para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Participação em Compromissos Ambientais: A associação também é integrante do Termo de Compromisso para logística reversa de embalagens de aço, firmado em 2022, pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado. Essa participação demonstra o engajamento da Associação Maravilha em iniciativas que visam promover a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social.

Conclusão

A Associação Maravilha de Catadores de Resíduos Recicláveis desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental, inclusão social e geração de renda na comunidade do bairro Vila União e seu entorno.

Através de suas atividades filantrópicas e beneficentes, a associação contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos catadores associados e suas famílias, bem como para a promoção de práticas sustentáveis na cidade de Fortaleza/CE.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Mês/Ano: JAN 2023**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

Logradouro: AV 13 DE ABRIL Número: 94
Complemento: APT 14, ANDAR 1, BL94 Bairro/Distrito: VILA UNIÃO
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60411-055 Telefone: (85) 32331339 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: associacaomaravilha@yahoo.com

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: KELSON ALVES DE ARAUJO

CPF: 040.050.843-54

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RAFAEL ABREU PEREIRA

CPF: 028.661.573-89

Inscrição no CRC: 002504 UF: CE

Telefone: (85) 991748724 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: arcem.contabil@gmail.com

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05092023000000001171716
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Janeiro/2022**

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2023.1861401693
Número do Recibo: 10.22.70.89.23-22
Data de Recepção: 11/01/2023
Data de Processamento: 11/01/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO MARAVILHA
Logradouro: AV 13 DE ABRIL Número: 94
Complemento: APT 14 ANDAR 1 Bairro/Distrito: VILA UNIAO
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60411-055 Telefone: (85) 98189-4046 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: INCICLOSS@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05092023000000001171716
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Janeiro/2022**

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
CPF: 414.241.903-04
Telefone: Ramal: FAX:
Correio Eletrônico: INCICLOSS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: GUILHERME OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 500.047.603-44
Inscrição no CRC: 014183 UF: CE
Telefone: (85)3253-1032 Ramal: Fax:
Correio Eletrônico: GUILHERME@LGCONTABILIDADE.NET

Não existem Débitos.
Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05092023000000001171830
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Janeiro/2021**

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2021.2023.1891564066
Número do Recibo: 32.88.81.22.29-08
Data de Recepção: 11/01/2023
Data de Processamento: 11/01/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO MARAVILHA
Logradouro: AV 13 DE ABRIL Número: 94
Complemento: APT 14 ANDAR 1 Bairro/Distrito: VILA UNIAO
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60411-055 Telefone: (85) 98189-4046 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: INCICLOSS@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05092023000000001171830
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Janeiro/2021**

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
CPF: 414.241.903-04
Telefone: Ramal: FAX:
Correio Eletrônico: INCICLOSS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: GUILHERME OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 500.047.603-44
Inscrição no CRC: 014183 UF: CE
Telefone: (85)3253-1032 Ramal: Fax:
Correio Eletrônico: GUILHERME@LGCONTABILIDADE.NET

Não existem Débitos.
Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 11.058.865/0001-25 **Mês/Ano: JAN 2024**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não se aplica

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

Logradouro: AV 13 DE ABRIL Número: 94
Complemento: APT 14 ANDAR 1 BLOCO Bairro/Distrito: VILA UNIAO
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60411-055 Telefone: (85) 32331339 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: ASSOCIACAOMARAVILHA@YAHOO.COM.BR

D C T F MENSAL - 3.7

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: KELSON ALVES DE ARAUJO

CPF: 040.050.843-54

Telefone: (85) 985268195 Ramal: FAX:

Correio Eletrônico: ASSOCIACAOMARAVILHA@YAHOO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RAFAEL ABREU PEREIRA

CPF: 028.661.573-89

Inscrição no CRC: 002504 UF: CE

Telefone: (85) 991748724 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: ARCEM.CONTABIL@GMAIL.COM

******* FIM DE IMPRESSÃO *******

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Compromisso

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 1/9
Emls. R$ 39,00

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

O(A) signatário(a), MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BRASILEIRA, SOLTEIRA, CATADORA DE RECICLAGEM, AV. 13 DE ABRIL, 94 - Apto 14, Andar 01, BLOCO 94, VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP 60416-230

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER ( ) o REGISTRO, (X) a MATRICULA, ( ) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)

Registro Estatuto Social

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

sediada no (a):

AV. 13 DE ABRIL, 94, Apto. 14, Andar 01, Bloco 94
VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP 60416-230

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 16 de JULHO de 2005

Maria de Fátima Albuquerque

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Til. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Til. Bel. José Leandro de Melo Júnior
Subst. Regnoberto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 PAGINA 2/9
Emis. R$ 39,00

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palácio de M. Santos
Fr. Xavier Antonasso

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Maravilha, constituída em 10/05/2009, sob forma de associação, entidade de direito privado; **sem fins lucrativos**, de duração por tempo indeterminado, com sede situada na Av. 13 de abril, 94, Apto. 14 – Andar 01, Bloco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416230.

Art. 20. A Associação Maravilha tem por finalidade:

a) trabalhar por melhores condições de trabalho para os catadores de recicláveis do Planalto Universo, no Bairro Vila União, Fortaleza, Ce;
b) reivindicar junto aos poderes públicos a execução de políticas públicas necessárias ao trabalho da categoria; desenvolver atividades que garantam a execução de programas e projetos sócio-culturais voltados para o desenvolvimento sustentável;
c) firmar parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras com a finalidade de efetivar projetos sociais na área de reciclagem de materiais;
d) Organizar fundos para garantia do trabalho dos associados;
e) Promover cursos, palestras para formação dos associados na área de reciclagem de materiais.

Art. 3º. De suas atividades secundárias:

a) Promover, desenvolver e estimular a organização dos catadores de recicláveis ao nível nacional e internacional.

Parágrafo único – A Associação Maravilha desenvolverá suas atividades por meio de convênios, doações, patrocínios, parcerias, execução direta de projetos, programas ou planos de ações, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRA FISCAL) (CONSELHEIRO FISCAL) Mª de Fátima - PRESIDENTA
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Ilaria Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTONIA (SECRETÁRIA) R Nobil - DAB - 1658 (ADVOGADO)
Clinton (VICE-TESOUREIRO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fls. Clarion Pais de Oliveira Martins
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 3/9
Emis. R$ 39,00

Art. 4º. A Associação Maravilha terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. Para cumprir suas finalidades a Instituição poderá se organizar em tantas unidades de execução de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias em sua sede principal;

CAPÍTULO II – DO QUADRO DE INTEGRANTES

Art. 6º. A Associação Maravilha é constituída inicialmente por 14 sócios, distribuídos na categoria de sócios fundadores.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA AINTERNA – COMPOSIÇÃO

a) Diretoria
a.1) Presidente
a.2) Vice-Presidente
a.3) Tesoureiro
a.4) Vice-tesoureiro
a.5) Secretário
a.6) Vice-Secretário

b) Conselho fiscal
c) Assembléia Geral

Art. 7º. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada membro presente ou legalmente representado, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma vez, não sendo remunerados pelo desempenho de suas funções e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, salvo dolosamente;

Rosimeri / Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Cleiton (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima RMF OAB-1658
(ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1969, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce_____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Jr. Clarion Palazzo de M. Santos
Fr. [illegible]

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 4/9
Emls. R$ 39,00

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 8º. Compete a Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as resoluções tomadas pelo Conselho;
b) Organizar e regulamentar os serviços internos da entidade;
c) Elaborar regras de conduta e faze-los cumprir;
d) Autorizar despesas;
e) E) Receber as contribuições sociais, dar recibos, depositar os valores em estabelecimento bancário, emitir cheques, assinados em conjunto pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
f) Nomear, suspender e demitir, fixar-lhes atribuições;
g) Admitir novos sócios;
h) Manter escrituração contábil com os componentes revestidos das formalidades legais;
i) Submeter anualmente a apreciação da Assembléia Geral as contras e o relatório relativos ao exercício findo, por competi-la privativamente, conforme **art. 59, Código Civil**;
j) Convocar sempre que necessário, a Assembléia Geral ou 2/3 (dois terços) de seus componentes.

§ 1º. O Relatório Anual deverá conter:

a) Resumo das principais realizações e acontecimentos do exercício findo;
b) Relação das Entradas e Saídas financeiras;
c) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Origem e Aplicações de Recursos.

Art. 9º. – Compete ao Presidente:

a) Representar a entidade ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) Presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral em seção ordinária;
c) Gravar e/ou alienar bens imóveis, quando autorizado pela Assembléia Geral;
d) Conceder licença aos demais membros da Diretoria;
e) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
f) Assinar, contratar ou extinguir contratos de prestação de serviços de terceiros;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clutor (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima Rolip OAB-1658 (ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
1 Jul 2009 PAGINA 5/9
Emis. FS 39.00

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Compromissado

Art. 10º. Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
d) Supervisionar os trabalhos administrativos;
e) Estabelecer, pessoalmente ou por correspondência, os contatos com entidades artesanais e outras.

Art. 11º. Compete ao Secretário:

a) Substituir o vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
b) Dirigir os serviços de secretaria, mantendo atualizada a correspondência e a seção de arquivos da associação;
c) Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades internas e externas de todos os setores da Associação;
d) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
e) Redigir o Relatório Anual de atividades da Associação.

Art. 12º. Compete ao Vice-Secretário:

a) Substituir o secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao secretário.

Art. 13º. Compete ao Tesoureiro:

a) Dirigir o movimento financeiro da Associação, efetuando pagamentos quando autorizado e registrando os recebimentos devidos;
b) Manter atualizada à escrituração contábil e apresentar, semestralmente, o Relatório e Balanço Financeiro ao Presidente da Associação;
c) Depositar a Receita em bancos designados pela diretoria Executiva;
d) Assinar com o Presidente e/ou com o vice-presidente (em caso de vacância), quaisquer documentos de responsabilidade da Associação;

Rasimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Cleto (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Ahig - O. A. P. B. 1658 - e (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 501[illegible]
17 Jul 2009 - PAGINA 6/[illegible]
Sols. R$ 39,00

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palacio [illegible]

Art. 14º. Compete ao Vice-Tesoureiro:

a) Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao tesoureiro.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL E ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, que deverão também ser votados, por ocasião da eleição da Diretoria, e com mandato de duração de 3 (três) anos, juntamente com seus suplentes com a mesma quantidade de 3 (três) membros.

Art. 16º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Pedir e&ou dar esclarecimentos à Diretoria, bem como, aos demais órgãos da entidade sobre quaisquer assuntos inerentes à mesma;
b) Auxiliar, sempre que solicitado pela Diretoria, na resolução de problemas de maior complexidade;
c) Reunir-se com a Diretoria a cada 3 (três) meses, ou sempre que se fizer necessário;
d) Fiscalizar a prestação de contas da associação.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Suplentes substituirão os Conselheiros Titulares em sua falta ou impedimentos.

Art. 17º. A **Assembléia Geral** será composta pelos sócios de efetiva e contínua participação nas atividades da mesma, competindo-lhe:

a) Eleger ou destituir a Diretoria;
b) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos ou a alienações ou gravação de bens imóveis e móveis;
c) Reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo, em caso de surgimento de situação inesperada que comprometa o bom andamento da associação, como também, em casos de melhor adaptação às condições de trabalho;
d) Deliberar sobre os casos omissos;
e) Em caso de Dissolução, obedecer ao que preceitua o **art. 61, Código Civil**;
f) Aprovar as contas e o Balanço Anual.

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clitor (VICE TESOUREIRO)
Mª de Fátima Rep - OAB ce 1658
(PRESIDENTA) (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palacio de Mesquita
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 7/9
Emls. R$ 39.00

Art. 18º. A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março (exercício financeiro), correspondendo ao ano-base (anterior), por ocasião do balanço, garantindo para promovê-la 1/5 (um quinto) dos componentes, e extraordinariamente convocada especial para o fim exclusivo de destituir os administradores ou alterar o estatuto (art. 59, Código Civil), sempre que necessário com a presença absoluta de seus componentes, em primeira convocação, com prazo de 10 dias, exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, não havendo quorum, ocorrerá uma segunda convocação com prazo de 5 dias, com o mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo presidida pelo mais antigo, em seção extraordinária;

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 20º. O Patrimônio da Associação Maravilha será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Art. 21º. No caso da dissolução da Associação respectiva, o patrimônio líquido será transformado em prol do mesmo objetivo social (art. 2º. E 3º.) deste estatuto.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22º. A prestação de contas da Instituição observará:

a) os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de objetos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;
c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
d) a prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos será feita, em conformidade as regras da administração pública.

Rosa Maria Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONSELHEIRA FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clerton (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Rep. O.A.B. cc 1659 (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555
O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos
07 DEZ 2022
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Av. Desembargador Moreira, 1120 - Fortaleza

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5412504
17 Jul 2009 - PRENOTADO
Emols. R$ 39,00

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. A Associação maravilha será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades **(art. 10, letra e, deste estatuto).**

Art. 24º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 25º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 26º. Não será distribuído entre os seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na conservação do seu objetivo social.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 28º. O presente Estatuto entra em vigor após o seu registro em Cartório juntamente com a Ata da Assembléia Geral que constituiu e aprovou.

Fortaleza, 30 de junho de 2009

DIRETORIA

Presidenta: Maria de Fátima Albuquerque, brasileira, solteira, nascida em 08/02/1954, natural de Fortaleza - CE, catadora de recicláveis, residente à Av. 13 de abril, 94, Apto. 14, Andar 01, Bloco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416-230, inscrito no CPF 414241903-04, RG 95002355350 – SSP-CE.

Vice Presidente: Maria da Conceição Amaral, brasileira, casada, nascida em 15/01/1975, natural de Jaguaruana, CE, catadora de recicláveis, residente à Rua Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrita no CPF 748.327.193-00, RG 94014009550, SSP-CE.

Secretária: Antonia Maria Oliveira Celestino, brasileira, casada, nascida em 20.5.1978, natural de Fortaleza-CE, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 107, Apto. 03, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60422-540, inscrita no CPF 771.484.443-49; RG 96002114121, SSP-CE.

Vice-Secretário: Flávia Maria Ferreira da Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/09/1961, natural de Cascavel – Ce, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 171, Apt. 03, Vila União, Fortaleza – Ce , CEP: 60422-540, inscrita no CPF: 484.770.953-53; RG 91027001630, SSP – CE.

Raimundo Felipe (CONS. FISCAL) Flávia Maria (VICE-SECRETÁRIA) Mª de Fátima (PRESID.)
Ana Cláudia (CONS. FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO) ANTÔNIA (SEC.) Clinton (VICE-TESOUR.) Rlz OAB 16594 (ADVOGADO.)
Conceição (VICE-PRES.)

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ – Ce
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

07 DEZ 2022

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 9/9
Selo R$ 39,00

Tesoureiro: Francisco da Silva Ferreira, brasileiro, casado, nascido em 6/09/1969, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e vigilante, residente à R. Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 751.365.463-87; RG 93002087855 SSP-CE.

Vice-Tesoureiro: Francisco Cleiton de Sousa Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1974, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e serviços gerais, residente à Rua Netuno, Bloco 65, Apto. 02, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 869.817.303-91; RG 95021006845, SSP-CE.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIROS: – Rosimeire Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 07/08/1973, natural de Iguatu-Ce, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, 923, Apt. 12, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 651.495.133-53 RG 99002301910, SSP-CE.

José Felipe Timbauba da Silva, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1982, natural de Fortaleza, catador de recicláveis, residente à R. Netuno, Boloco 123, Apt. 13, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 023.120.013-17, RG 99010139094, SSP-CE.

Ana Claudia Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 28/07/1979, natural de Maranguape - Ce, catadora de recicláveis, residente R. Netuno, 123, Apt. 13, União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 024.893.913-05, RG 2000029057672, SSP-CE.

Maria de Fatima Albuquerque - PRESIDENTA
Cristovia maria Oliveira Celestino - SECRETÁRIA
Ana Claudia Ferreira de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL
José Felipe Timbauba da Silva - CONSELHEIRO FISCAL.
Flavia maria Ferreira da Silva - VICE-SECRETÁRIA
Rosimeire Sousa de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL
Maria da conceição do Amaral - VICE-PRESIDENTA
Francisco Silva Ferreira - TESOUREIRO
Francisco Cleiton de Sousa Ferreira - VICE-TESOUREIRO
Raimunda Nonata Alves - CONSELHEIRA FISCAL

Selo de Autenticidade AC 47233

Emolumentos Lei Est. 13.022 de 22/Set/2004 C/C Art. 8º da Lei 10.169/00
Código nº 3427
Qt. Cópias RS - ISENTO
Certo RS 2,73
Outras desp. - RS
Desconto - RS
Total RS 39,00
Selo nº 472337 - 1ª Via
Cartório Melo Júnior, 6º Notaria de Fortaleza

8

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade deste delegacia. Fortaleza 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Nº **5009654** 07/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 07/12/2022, o qual foi registrado sob nº **5009654 em** 07/12/2022, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Certidão de inteiro teor
CNPJ/CPF: **11.058.865/0001-25**

Fortaleza 07 de dezembro de 2022

José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Tít. Doc. de Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Alexandro de Melo Júnior
Subs. Regina Célia M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
Nº AAR634520-F3V9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221207000080
Total emolumentos: R$ 94,64
Total FERMOJU: R$ 8,51
Total Selos: R$ 9,01
Total FRMMP: R$ 4,74
Total FAADEP: R$ 4,74
Valor Total: R$ 121,64
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5025

3º RTD / RPJ
Av. Clarindo Palácio de Assis, 1
Fone: (85) 3272-2500

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 PAGINA 1/9
Emls. R$ 39,00

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

O(A) signatário(a), MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE
BRASILEIRA, SOLTEIRA, CATADORA DE RECICLAGEM,
AV. 13 DE ABRIL, 94 - Apto 14, Andar 01, BLOCO 94, VILA UNIÃO,
FORTALEZA-CE, CEP 60416-230
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER ( ) o REGISTRO, (X) a MATRICULA, ( ) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)
Registro Estatuto Social
(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:
ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

sediada no (a):
AV. 13 DE ABRIL, 94, Apto. 14, Andar 01, Bloco 94
VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP 60416-230

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 16 de JULHO de 2009

Maria de Fátima Albuquerque

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Alexandro de Melo Júnior
Subst. Regerto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Alexandro de Melo Júnior
Subst. Regerto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce. 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Aleucar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 PAGINA 2/3
Emol. R$ 39,00

3º RTD/RPJ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Maravilha, constituída em 10/05/2009, sob forma de associação, entidade de direito privado; **sem fins lucrativos**, de duração por tempo indeterminado, com sede situada na Av. 13 de abril, 94, Apto. 14 – Andar 01, Bloco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416230.

Art. 2º. A Associação Maravilha tem por finalidade:

a) trabalhar por melhores condições de trabalho para os catadores de recicláveis do Planalto Universo, no Bairro Vila União, Fortaleza, Ce;
b) reivindicar junto aos poderes públicos a execução de políticas públicas necessárias ao trabalho da categoria; desenvolver atividades que garantam a execução de programas e projetos sócio-culturais voltados para o desenvolvimento sustentável;
c) firmar parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras com a finalidade de efetivar projetos sociais na área de reciclagem de materiais;
d) Organizar fundos para garantia do trabalho dos associados;
e) Promover cursos, palestras para formação dos associados na área de reciclagem de materiais.

Art. 3º. De suas atividades secundárias:

a) Promover, desenvolver e estimular a organização dos catadores de recicláveis ao nível nacional e internacional.

Parágrafo único – A Associação Maravilha desenvolverá suas atividades por meio de convênios, doações, patrocínios, parcerias, execução direta de projetos, programas ou planos de ações, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRA FISCAL) Mª de Fátima – PRESIDENTE
Ana Paula (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Ilaria Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA) Rafael - OAB - 1658 (ADVOGADO)
Clauton (VICE-TESOUREIRO)

1

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos _____

3º RTD/RPJ
José Wellington Mesquita
Escrevente Autorizado

07 DEZ 2022
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
Esc. Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Compromissado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 3/9
Ends. R$ 39,00

Art. 4º. A Associação Maravilha terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. Para cumprir suas finalidades a Instituição poderá se organizar em tantas unidades de execução de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias em sua sede principal;

CAPÍTULO II – DO QUADRO DE INTEGRANTES

Art. 6º. A Associação Maravilha é constituída inicialmente por 14 sócios, distribuídos na categoria de sócios fundadores.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA AINTERNA – COMPOSIÇÃO

a) Diretoria
a.1) Presidente
a.2) Vice-Presidente
a.3) Tesoureiro
a.4) Vice-tesoureiro
a.5) Secretário
a.6) Vice-Secretário

b) Conselho fiscal
c) Assembléia Geral

Art. 7º. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada membro presente ou legalmente representado, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma vez, não sendo remunerados pelo desempenho de suas funções e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, salvo dolosamente;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Cina Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clitor (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima RMF OAB-1658 (ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
José Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 4/9
Emls. R$ 39,00

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 8º. Compete a Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as resoluções tomadas pelo Conselho;
b) Organizar e regulamentar os serviços internos da entidade;
c) Elaborar regras de conduta e faze-los cumprir;
d) Autorizar despesas;
e) E) Receber as contribuições sociais, dar recibos, depositar os valores em estabelecimento bancário, emitir cheques, assinados em conjunto pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
f) Nomear, suspender e demitir, fixar-lhes atribuições;
g) Admitir novos sócios;
h) Manter escrituração contábil com os componentes revestidos das formalidades legais;
i) Submeter anualmente a apreciação da Assembléia Geral as contras e o relatório relativos ao exercício findo, por competi-la privativamente, conforme **art. 59, Código Civil;**
j) Convocar sempre que necessário, a Assembléia Geral ou 2/3 (dois terços) de seus componentes.

§ 1º. O Relatório Anual deverá conter:

a) Resumo das principais realizações e acontecimentos do exercício findo;
b) Relação das Entradas e Saídas financeiras;
c) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Origem e Aplicações de Recursos.

Art. 9º. – Compete ao Presidente:

a) Representar a entidade ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) Presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral em seção ordinária;
c) Gravar e/ou alienar bens imóveis, quando autorizado pela Assembléia Geral;
d) Conceder licença aos demais membros da Diretoria;
e) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
f) Assinar, contratar ou extinguir contratos de prestação de serviços de terceiros;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clutor (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima Rhil OAB-1658 (ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
1 Jul 2009 PAGINA 5/9
Emls. R$ 39.00

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Compromisso

Art. 10º. Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
d) Supervisionar os trabalhos administrativos;
e) Estabelecer, pessoalmente ou por correspondência, os contatos com entidades artesanais e outras.

Art. 11º. Compete ao Secretário:

a) Substituir o vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
b) Dirigir os serviços de secretaria, mantendo atualizada a correspondência e a seção de arquivos da associação;
c) Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades internas e externas de todos os setores da Associação;
d) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
e) Redigir o Relatório Anual de atividades da Associação.

Art. 12º. Compete ao Vice-Secretário:

a) Substituir o secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao secretário.

Art. 13º. Compete ao Tesoureiro:

a) Dirigir o movimento financeiro da Associação, efetuando pagamentos quando autorizado e registrando os recebimentos devidos;
b) Manter atualizada à escrituração contábil e apresentar, semestralmente, o Relatório e Balanço Financeiro ao Presidente da Associação;
c) Depositar a Receita em bancos designados pela diretoria Executiva;
d) Assinar com o Presidente e/ou com o vice-presidente (em caso de vacância), quaisquer documentos de responsabilidade da Associação;

Rasimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Cina Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Cleto (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Alvig - O. A. P. B. 1658 - e (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 501280
17 Jul 2009 - PRENOTADO
Emol. R$ 39,00
3º RTD / RPJ
Fl.: Clarissa Paiva
Fortaleza-Ceará

Art. 14°. Compete ao Vice-Tesoureiro:

a) Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao tesoureiro.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL E ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15°. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, que deverão também ser votados, por ocasião da eleição da Diretoria, e com mandato de duração de 3 (três) anos, juntamente com seus suplentes com a mesma quantidade de 3 (três) membros.

Art. 16°. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Pedir e&ou dar esclarecimentos à Diretoria, bem como, aos demais órgãos da entidade sobre qualquer assuntos inerentes à mesma;
b) Auxiliar, sempre que solicitado pela Diretoria, na resolução de problemas de maior complexidade;
c) Reunir-se com a Diretoria a cada 3 (três) meses, ou sempre que se fizer necessário;
d) Fiscalizar a prestação de contas da associação.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Suplentes substituirão os Conselheiros Titulares em sua falta ou impedimentos.

Art. 17°. A **Assembléia Geral** será composta pelos sócios de efetiva e continua participação nas atividades da mesma, competindo-lhe:

a) Eleger ou destituir a Diretoria;
b) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos ou a alienações ou gravação de bens imóveis e móveis;
c) Reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo, em caso de surgimento de situação inesperada que comprometa o bom andamento da associação, como também, em casos de melhor adaptação às condições de trabalho;
d) Deliberar sobre os casos omissos;
e) Em caso de Dissolução, obedecer ao que preceitua o **art. 61, Código Civil**;
f) Aprovar as contas e o Balanço Anual.

Rabinério Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTONIA (SECRETÁRIA)
Cleiton (VICE TESOUREIRO)
M.ª de Fátima Rep - OAB 16588
(PRESIDENTA) (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555
O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos
Ass. e carimbo do escrevente compromissado
3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Palacio de Mesquita
Fr. Jose Alfonso

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 7/9
Emls. R$ 39,00

Art. 18º. A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março (exercício financeiro), correspondendo ao ano-base (anterior), por ocasião do balanço, garantindo para promovê-la 1/5 (um quinto) dos componentes, e extraordinariamente convocada especial para o fim exclusivo de destituir os administradores ou alterar o estatuto (art. 59, Código Civil), sempre que necessário com a presença absoluta de seus componentes, em primeira convocação, com prazo de 10 dias, exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, não havendo quórum, ocorrerá uma segunda convocação com prazo de 5 dias, com o mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo presidida pelo mais antigo, em seção extraordinária;

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 20º. O Patrimônio da Associação Maravilha será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Art. 21º. No caso da dissolução da Associação respectiva, o patrimônio líquido será transformado em prol do mesmo objetivo social (art. 2º. E 3º.) deste estatuto.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22º. A prestação de contas da Instituição observará:

a) os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de objetos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;
c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
d) a prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos será feita, em conformidade as regras da administração pública.

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONSELHEIRA FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Cleton (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Rep. OAB. cc 1659 (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e Carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 JUL 2009 - FOLHA 8/9
Emls. R$ 39,00

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. A Associação maravilha será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades (art. 10, letra e, deste estatuto).

Art. 24º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 25º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 26º. Não será distribuído entre os seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na conservação do seu objetivo social.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 28º. O presente Estatuto entra em vigor após o seu registro em Cartório juntamente com a Ata da Assembléia Geral que constituiu e aprovou.

Fortaleza, 30 de junho de 2009

DIRETORIA

Presidenta: Maria de Fátima Albuquerque, brasileira, solteira, nascida em 08/02/1954, natural de Fortaleza - CE, catadora de recicláveis, residente à Av. 13 de abril, 94, Apto. 14, Andar 01, Bloco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416-230, inscrito no CPF 414241903-04, RG 95002355350 – SSP-CE.

Vice Presidente: Maria da Conceição Amaral, brasileira, casada, nascida em 15/01/1975, natural de Jaguaruana, CE, catadora de recicláveis, residente à Rua Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrita no CPF 748.327.193-00, RG 94014009550, SSP-CE.

Secretária: Antonia Maria Oliveira Celestino, brasileira, casada, nascida em 20.5.1978, natural de Fortaleza-CE, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 107, Apto. 03, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60422-540, inscrita no CPF 771.484.443-49; RG 96002114121, SSP-CE.

Vice-Secretário: Flávia Maria Ferreira da Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/09/1961, natural de Cascavel – Ce, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 171, Apt. 03, Vila União, Fortaleza – Ce , CEP: 60422-540, inscrita no CPF: 484.770.953-53; RG 91027001630, SSP – CE.

Raimunda Felipe (1º CONS. FISCAL) Flávia maria (VICE-SECRETÁRIA) Mª de Fátima (PRESID.)
Ana Claudia (2º CONS. FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO) ANTÔNIA (SEC.) Clitom Rlz OA.B nº 1659- (VICE-TESOUR.) (ADVOGADO.)
Conceição (VICE-PRES.)

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, Ce 07 DEZ 2022
Emolumentos pagos

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 9/9
Fls. RS 39,00

Tesoureiro: Francisco da Silva Ferreira, brasileiro, casado, nascido em 6/09/1969, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e vigilante, residente á R. Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 751.365.463-87; RG 93002087855 SSP-CE.

Vice-Tesoureiro: Francisco Cleiton de Sousa Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1974, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e serviços gerais, residente á Rua Netuno, Bloco 65, Apto. 02, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 869.817.303-91; RG 95021006845, SSP-CE.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIROS: – Rosimeire Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 07/08/1973, natural de Iguatu-Ce, catadora de recicláveis, residente á R. Netuno, 923, Apt. 12, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 651.495.133-34 RG 99002301910, SSP-CE.

José Felipe Timbauba da Silva, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1982, natural de Fortaleza, catador de recicláveis, residente à R. Netuno, Boloco 123, Apt. 13, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 023.120.033-17, RG 99010139094, SSP-CE.

Ana Claudia Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 28/07/1979, natural de Maranguape - Ce, catadora de recicláveis, residente R. Netuno, 123, Apt. 13, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 024.893.913-05, RG 2000029057672, SSP-CE.

Maria de Fátima Albuquerque - PRESIDENTA
Antônia maria Oliveira Celestino - SECRETÁRIA
Ana Claudia Ferreira de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL
José Felipe Timbauba da Silva - CONSELHEIRO FISCAL.
Flaucia maria Ferreira da Silva - VICE-SECRETÁRIA
Rosimeire Sousa de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL
Maria da conceição do Amaral - VICE-PRESIDENTA
Francisco Silva Ferreira - TESOUREIRO
Francisco Cleiton de Sousa Ferreira - VICE-TESOUREIRO
Raimunda Teixeira Lima - 0

Selo de Autenticidade AC 47233
Emolumentos Lei Est. 13.822 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00
Código nº 1.5
Ato RS 34,77 - ADICIONADO
Outros/Ress. desp. RS 2,23
Desconto - RS
Total RS 39,00
Selo nº 472337 1ª Via
Cartório Titulo Júnior, 6º Notaria de Fortaleza

8

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade deste delegacia. Fortaleza 07 DEZ 2022

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Silencar
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Nº **5009654** 07/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 07/12/2022, o qual foi registrado sob nº **5009654 em** 07/12/2022, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Certidão de inteiro teor
CNPJ/CPF: **11.058.865/0001-25**

Fortaleza 07 de dezembro de 2022

José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Til. Doc. de Pessoas Jurídicas
Til. Bel. José Leandro de Melo Júnior
Subs. Regis. Porto M.
Melo Júnior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
Nº AAR634520-F3V9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221207000080 Total emolumentos: R$ 94,64 Total FERMOJU: R$ 8,51 Total Selos: R$ 9,01 Total FRMMP: R$ 4,74 Total FAADEP: R$ 4,74 Valor Total: R$ 121,64
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5025

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 1/9
Emls. R$ 39,00

3º RTD / RPJ
Fr. Cleden Palácio de Mendonça
Escrevente Compromisso

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

O(A) signatário(a), MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BRASILEIRA, SOLTEIRA, CATADORA DE RECICLAGEM, AV. 13 DE ABRIL, 94 - Apto 14, Andar 01, BLOCO 94, VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP 60416-230

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicilio; RG e CIC constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER ( ) o REGISTRO, (X) a MATRICULA, ( ) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)

Registro Estatuto Social

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

sediada no (a):

AV. 13 DE ABRIL, 94, Apto. 14, Andar 01, Bloco 94 VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP 60416-230

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 16 de JULHO de 2009

M.ª de Fátima Albuquerque

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior - Reg. Til. Doc. de Pessoas Jurídicas Til. Bel. José Leandro de Melo Júnior Subst. Regnaberto M. Melo Júnior - Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior - Reg. Til. Doc. de Pessoas Jurídicas Til. Bel. José Leandro de Melo Júnior Subs. Regnaberto M. Melo Júnior - Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 PAGINA 2/9
Emls. R$ 39,00

3º RTD/RPJ
Fr. Clarion Palácio de M. Santos
Cr. Sabiel Monteiro

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARAVILHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Maravilha, constituída em 10/05/2009, sob forma de associação, entidade de direito privado; **sem fins lucrativos**, de duração por tempo indeterminado, com sede situada na Av. 13 de abril, 94, Apto. 14 – Andar 01, Bloco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416230.

Art. 20. A Associação Maravilha tem por finalidade:

a) trabalhar por melhores condições de trabalho para os catadores de recicláveis do Planalto Universo, no Bairro Vila União, Fortaleza, Ce;
b) reivindicar junto aos poderes públicos a execução de políticas públicas necessárias ao trabalho da categoria; desenvolver atividades que garantam a execução de programas e projetos sócio-culturais voltados para o desenvolvimento sustentável;
c) firmar parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras com a finalidade de efetivar [illegible] sociais na área de reciclagem de materiais;
d) Organizar fundos para garantia do trabalho dos associados;
e) Promover cursos, palestras para formação dos associados na área de reciclagem de materiais.

Art. 3º. De suas atividades secundárias:

a) Promover, desenvolver e estimular a organização dos catadores de recicláveis ao nível nacional e internacional.

Parágrafo único – A Associação Maravilha desenvolverá suas atividades por meio de convênios, doações, patrocínios, parcerias, execução direta de projetos, programas ou planos de ações, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRA FISCAL) Mª de Fátima - PRESIDENTA
Ana Claudia (CONSELHEIRO FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Ilaria Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTONIA (SECRETÁRIA) R Nobil - PAB - 1658 (ADVOGADO)
Clinton (VICE-TESOUREIRO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fco. Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Compromissado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 3/9
Eals. R$ 39,00

Art. 4º. A Associação Maravilha terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. Para cumprir suas finalidades a Instituição poderá se organizar em tantas unidades de execução de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias em sua sede principal;

CAPÍTULO II – DO QUADRO DE INTEGRANTES

Art. 6º. A Associação Maravilha é constituída inicialmente por 14 sócios, distribuídos na categoria de sócios fundadores.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA AINTERNA – COMPOSIÇÃO

a) Diretoria
a.1) Presidente
a.2) Vice-Presidente
a.3) Tesoureiro
a.4) Vice-tesoureiro
a.5) Secretário
a.6) Vice-Secretário

b) Conselho fiscal
c) Assembléia Geral

Art. 7º. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada membro presente ou legalmente representado, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma vez, não sendo remunerados pelo desempenho de suas funções e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, salvo dolosamente;

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Cina Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clitor (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima RMF OAB-1658 (ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Jos. Clarion Palacio de M. Santos
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 4/9
Emls. R$ 39,00

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 8º. Compete a Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as resoluções tomadas pelo Conselho;
b) Organizar e regulamentar os serviços internos da entidade;
c) Elaborar regras de conduta e faze-los cumprir;
d) Autorizar despesas;
e) E) Receber as contribuições sociais, dar recibos, depositar os valores em estabelecimento bancário, emitir cheques, assinados em conjunto pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
f) Nomear, suspender e demitir, fixar-lhes atribuições;
g) Admitir novos sócios;
h) Manter escrituração contábil com os componentes revestidos das formalidades legais;
i) Submeter anualmente a apreciação da Assembléia Geral as contras e o relatório relativos ao exercício findo, por competi-la privativamente, conforme **art. 59, Código Civil;**
j) Convocar sempre que necessário, a Assembléia Geral ou 2/3 (dois terços) de seus componentes.

§ 1º. O Relatório Anual deverá conter:

a) Resumo das principais realizações e acontecimentos do exercício findo;
b) Relação das Entradas e Saídas financeiras;
c) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Origem e Aplicações de Recursos.

Art. 9º. – Compete ao Presidente:

a) Representar a entidade ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) Presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral em seção ordinária;
c) Gravar e/ou alienar bens imóveis, quando autorizado pela Assembléia Geral;
d) Conceder licença aos demais membros da Diretoria;
e) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
f) Assinar, contratar ou extinguir contratos de prestação de serviços de terceiros;

Rosimeri, Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clitor (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima Rlil OAB-1658 (ADVOGADO)
(PRESIDENTA)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º KTD / RPJ
Av. Clarindo Pinheiro de M. Santos
Cx. Postal 1 Parangaba

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
1 JUL 2009 PAGINA 5/9
Emol. R$ 39,00

Art. 10°. Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
d) Supervisionar os trabalhos administrativos;
e) Estabelecer, pessoalmente ou por correspondência, os contatos com entidades artesanais e outras.

Art. 11°. Compete ao Secretário:
a) Substituir o vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
b) Dirigir os serviços de secretaria, mantendo atualizada a correspondência e a seção de arquivos da associação;
c) Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades internas e externas de todos os setores da Associação;
d) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
e) Redigir o Relatório Anual de atividades da Associação.

Art. 12°. Compete ao Vice-Secretário:
a) Substituir o secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao secretário.

Art. 13°. Compete ao Tesoureiro:
a) Dirigir o movimento financeiro da Associação, efetuando pagamentos quando autorizado e registrando os recebimentos devidos;
b) Manter atualizada a escrituração contábil e apresentar, semestralmente, o Relatório e Balanço Financeiro ao Presidente da Associação;
c) Depositar a Receita em bancos designados pela diretoria Executiva;
d) Assinar com o Presidente e/ou com o vice-presidente (em caso de vacância), quaisquer documentos de responsabilidade da Association;

Raimeri Filipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE PRESIDENTA)
Ilaria Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Cleto (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Advog - O. A. P. B. 1658 - e (ADVOGADO)

4

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 5º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Silencar
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012201
17 Jul 2009 - PAGINA 6/9
Sols. R$ 32,00

3º RTD / RPJ
Fl. Clarion Palácio [illegible]

Art. 14º. Compete ao Vice-Tesoureiro:

a) Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao tesoureiro.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL E ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, que deverão também ser votados, por ocasião da eleição da Diretoria, e com mandato de duração de 3 (três) anos, juntamente com seus suplentes com a mesma quantidade de 3 (três) membros.

Art. 16º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Pedir e&ou dar esclarecimentos à Diretoria, bem como, aos demais órgãos da entidade sobre quaisquer assuntos inerentes à mesma;
b) Auxiliar, sempre que solicitado pela Diretoria, na resolução de problemas de maior complexidade;
c) Reunir-se com a Diretoria a cada 3 (três) meses, ou sempre que se fizer necessário;
d) Fiscalizar a prestação de contas da associação.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Suplentes substituirão os Conselheiros Titulares em sua falta ou impedimentos.

Art. 17º. A **Assembléia Geral** será composta pelos sócios de efetiva e contínua participação nas atividades da mesma, competindo-lhe:

a) Eleger ou destituir a Diretoria;
b) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos ou a alienações ou gravação de bens imóveis e móveis;
c) Reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo, em caso de surgimento de situação inesperada que comprometa o bom andamento da associação, como também, em casos de melhor adaptação às condições de trabalho;
d) Deliberar sobre os casos omissos;
e) Em caso de Dissolução, obedecer ao que preceitua o **art. 61, Código Civil**;
f) Aprovar as contas e o Balanço Anual.

Rosimeri Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONS. FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clitor (VICE TESOUREIRO)
Mª de Fátima Rep - OAB e 1658
(PRESIDENTA) (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fr. Clarion Pereira de Mesquita
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 7/9
Emls. R$ 39,00

Art. 18º. A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março (exercício financeiro), correspondendo ao ano-base (anterior), por ocasião do balanço, garantindo para promovê-la 1/5 (um quinto) dos componentes, e extraordinariamente convocada especial para o fim exclusivo de destituir os administradores ou alterar o estatuto (art. 59, Código Civil), sempre que necessário com a presença absoluta de seus componentes, em primeira convocação, com prazo de 10 dias, exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, não havendo quórum, ocorrerá uma segunda convocação com prazo de 5 dias, com o mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo presidida pelo mais antigo, em seção extraordinária;

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 20º. O Patrimônio da Associação Maravilha será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Art. 21º. No caso da dissolução da Associação respectiva, o patrimônio líquido será transformado em prol do mesmo objetivo social (art. 2º. E 3º.) deste estatuto.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22º. A prestação de contas da Instituição observará:

a) os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de objetos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;
c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
d) a prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos será feita, em conformidade as regras da administração pública.

Rosa Mery Felipe (CONSELHEIRO FISCAL)
(CONSELHEIRA FISCAL)
Ana Claudia (CONSELHEIRA FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO)
Conceição (VICE-PRESIDENTA)
Flavia Maria (VICE-SECRETÁRIA)
ANTÔNIA (SECRETÁRIA)
Clerton (VICE-TESOUREIRO)
Mª de Fátima (PRESIDENTA)
Rep. OAB. cc 1659 (ADVOGADO)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e rubrica do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
Fr. Cladon Palacio de Mendonça

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 8/9
Emis. R$ 39,00

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. A Associação maravilha será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades (**art. 10, letra e, deste estatuto**).

Art. 24º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 25º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 26º. Não será distribuído entre os seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na conservação do seu objetivo social.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 28º. O presente Estatuto entra em vigor após o seu registro em Cartório juntamente com a Ata da Assembléia Geral que constituiu e aprovou.

Fortaleza, 30 de junho de 2009

DIRETORIA

Presidenta: Maria de Fátima Albuquerque, brasileira, solteira, nascida em 08/02/1954, natural de Fortaleza - CE, catadora de recicláveis, residente à Av. 13 de abril, 94, Apto. 14, Andar 01, Blco 94, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60416-230, inscrito no CPF 414241903-04, RG 95002355350 – SSP-CE.

Vice Presidente: Maria da Conceição Amaral, brasileira, casada, nascida em 15/01/1975, natural de Jaguaruana, CE, catadora de recicláveis, residente à Rua Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrita no CPF 748.327.193-00, RG 94014009550, SSP-CE.

Secretária: Antonia Maria Oliveira Celestino, brasileira, casada, nascida em 20.5.1978, natural de Fortaleza-CE, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 107, Apto. 03, Vila União, Fortaleza, CE, CEP 60422-540, inscrita no CPF 771.484.443-49; RG 96002114121, SSP-CE.

Vice-Secretário: Flávia Maria Ferreira da Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/09/1961, natural de Cascavel – Ce, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, Bloco 171, Apt. 03, Vila União, Fortaleza – Ce , CEP: 60422-540, inscrita no CPF: 484.770.953-53; RG 91027001630, SSP – CE.

Rosimeri (CONS. FISCAL) Felipe (CONS. FISC.) Flávia maria (VICE-SECRETARIA) Mª de Fátima (PRESID.)
Cina Claudia (CONS. FISCAL)
Francisco (TESOUREIRO) ANTÔNIA (SECR.) Cluton (VICE-TESOUR.) Rhe OA-B 4 1659 (ADVOGADO)
Conceição (VICE-PRES.)

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos

07 DEZ 2022

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. : 5012604
17 Jul 2009 - PAGINA 9/9
Fls. RS 39,00

Tesoureiro: Francisco da Silva Ferreira, brasileiro, casado, nascido em 6/09/1969, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e vigilante, residente á R. Netuno, Bloco 123, Apto. 11, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 751.365.463-87; RG 93002087855 SSP-CE.

Vice-Tesoureiro: Francisco Cleiton de Sousa Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1974, natural de Fortaleza, CE, catador de recicláveis e serviços gerais, residente á Rua Netuno, Bloco 65, Apto. 02, Vila União, CEP 60422-540, inscrito no CPF 869.817.303-91; RG 95021006845, SSP-CE.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIROS: – Rosimeire Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 07/08/1973, natural de Iguatu-Ce, catadora de recicláveis, residente à R. Netuno, 923, Apt. 12, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 651.495.133-34 RG 99002301910, SSP-CE.

José Felipe Timbauba da Silva, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1982, natural de Fortaleza, catador de recicláveis, residente à R. Netuno, Boloco 123, Apt. 13, Vila União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 023.120.033-17, RG 99010139094, SSP-CE.

Ana Claudia Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, nascido em 28/07/1979, natural de Maranguape - Ce, catadora de recicláveis, residente R. Netuno, 123, Apt. 13, União, Fortaleza, CE, CEP: 60422-540, inscrito no CPF 024.893.913-05, RG 2000029057672, SSP-CE.

Maria de Fatima Albuquerque - PRESIDENTA

Cartório Melo Júnior – Tabelião de Notas – Pessoas Jurídicas – Fa. Tel. José Evaldo de Melo Júnior – Subst. Raquelaine M. Melo Júnior – Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - CE

Cintolvia maria Oliveira Celestino - SECRETARIA

Ana Claudia Ferreira de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL

José Felipe Timbauba da Silva - CONSELHEIRO FISCAL.

Flavia maria Ferreira da Silva - VICE-SECRETARIA

Rosimeire Ferreira de Oliveira - CONSELHEIRA FISCAL

Maria da conceição do Amaral - VICE-PRESIDENTA

Francisco da Silva Ferreira - TESOUREIRO

Francisco Cleiton de Sousa Ferreira - VICE-TESOUREIRO

Raimundo Ferreira Lima - 0

Selo de Autenticidade AC 47233 REGISTRAL

Emolumentos Lei Est. 13.822 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00
Código nº 34124
Atopoju RS - ASSINADO
Termo RS 2,75
Buscas esp. - RS
Desconto - RS
Total RS 39,00
Selo nº 472337 1ª Via
Cartório Melo Júnior, 6º Notária de Fortaleza

8

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade deste delegacia. Fortaleza 07 DEZ 2022 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Nº **5009654** 07/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 07/12/2022, o qual foi registrado sob nº **5009654 em** 07/12/2022, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Certidão de inteiro teor
CNPJ/CPF: **11.058.865/0001-25**

Fortaleza 07 de dezembro de 2022

José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Rua Major Facundo, 680 - Fortaleza - Ce

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
Nº AAR634520-F3V9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221207000080
Total emolumentos: R$ 94,64
Total FERMOJU: R$ 8,51
Total Selos: R$ 9,01
Total FRMMP: R$ 4,74
Total FAADEP: R$ 4,74
Valor Total: R$ 121,64
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5025